



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 674

Projeto de Lei nº 39-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de CR\$ 4.690.690,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e noventa cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância Volkswagen, modelo 271, destinada ao transporte de doentes do município.

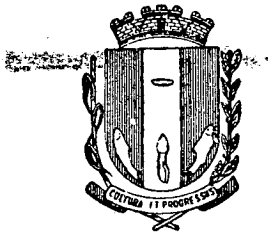
Artº 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto com o saldo disponível de 1963.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1964.

ANTHERO COLLETTE SOUZA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Projeto de Lei nº 39-64

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$4.690.890,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e noventa cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância Volkswagen, modelo 271, destinada ao transporte de doentes do município.

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto com o saldo disponível de 1.963

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1.964

Francisco de Paula
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Liquidação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1964
Paulo
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1964
Paulo
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1964
Paulo
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1964
Paulo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

O presente projeto de lei visa dar meios ao Executivo para que êle possa adquirir uma ambulância para o transporte de doentes do municipio, notadamente aqueles desprovidos de recursos, que necessitam recorrer a centros médicos, em busca de recuperação de saúde.

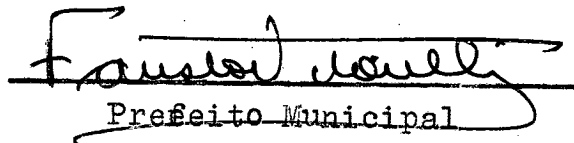
Preferiu-se a marca Volkswagen não só pela economia do consumo de combustível, como, também, porque êsse veiculo atende às exigências de sua especialidade.

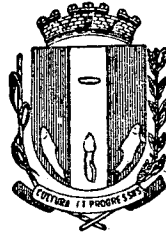
Como os próprios srs. Vereadores não ignoram a ambulância Ford, já velha, pois data de 1948, não vêha, como não vem prestando serviço satisfatório, pois ultimamente parava mais na oficina, para consêrtos du reparos que propriamente em funcionamento.

Quanto ao saldo disponível de 1.963, desejo informar que se trata de verba oriunda da construção do g. e. "São Fernando" que a Prefeitura está recebendo em cótas da firma Comercial e Construtora Copinhal Ltda., a quem foi transferida a construção daquela obra pública.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, acredito no estudo e aprovação do projeto de lei que acompanha esta justificacão, por julgar matéria urgentísssima.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1.964.


Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

Projeto de Lei nº 39-64

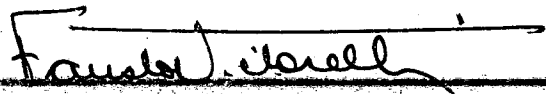
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$4.690.890,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e noventa cruzeiros), destinado à aquisição de uma ambulância Volkswagen, modelo 271, destinada ao transporte de doentes do município.

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto com o saldo disponível de 1.963

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1.964



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

O presente projeto de lei visa dar meios ao Executivo para que êle possa adquirir uma ambulância para o transporte de doentes do município, notadamente aqueles desprovidos de recursos, que necessitam recorrer a centros médicos, em busca de recuperação de saúde.

Preferiu-se a marca Volkswagen não só pela economia do consumo de combustível, como, também, porque êsse veiculo atende às exigências de sua especialidade.

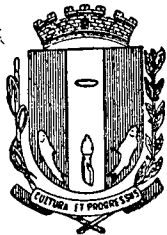
Como os próprios srs. Vereadores não ignoram a ambulância Ford, já velha, pois data de 1948, não vinha, como não vem prestando serviço satisfatório, pois ultimamente parava mais na oficina, para consertos ou reparos que propriamente em funcionamento.

Quanto ao saldo disponível de 1.963, desejo informar - que se trata de verba oriunda da construção do g. e. "São Fernando" que a Prefeitura está recebendo em cõtas da firma Comercial e Construtora Copinhal Ltda., a quem foi transferida a construção daquela obra pública.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, acredito no es tudo e aprovação do projeto de lei que acompanha esta justificação, por julgar matéria urgentíssima.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1.964

Franco J. Loull
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




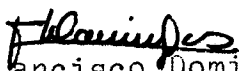
Of. _____


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 39-64, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 4.690.890,00, destinado a aquisição de uma ambulância, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Francisco Domingos
Membro


Messias Xavier de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

PARECER Nº

Of. _____

Examinando o projeto de lei nº 39-64, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 4.690.890,00, para a aquisição de uma ambulância, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1964.

Benedito Geraldo Labeis
Presidente e Relator

Ivo Xavier Ferreira
Membro

Antonio Carlos B. Barbosa
Membro